

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

og. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	11
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	16

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.078, DE 29 DE JULHO DE 2021. DETERMINA A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O II DE 2021. O Prefeito Municipal de SEMESTRE Florianópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com a Lei Municipal nº 10.760 de 22 de dezembro de 2020 - LOA 2021; e CONSIDERANDO, a necessidade imprescindível do equilíbrio fiscal das contas públicas em 2021, tanto as do sistema orcamentário, como as do sistema financeiro, D E C R E T A: Art. 1º Ficam limitados os recursos financeiros e devidamente bloqueadas as dotações no Sistema de Execução Orçamentária do exercício de 2021, o valor total de R\$ 23.276.807,00 (vinte e três milhões e duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e sete reais), representando percentual de 2,80% (dois vírgula oitenta cento) do valor total das dotações orçamentárias com recursos próprios, alocados no Orcamento do Município de Florianópolis, para o exercício de 2021. Art. 2º Em consequência da limitação financeira e do bloqueio das dotações

orçamentárias disposta no artigo anterior deste decreto, fica aprovado - ANEXO I, parte integrante deste decreto, contendo o valor de recursos próprios limitados para cada Órgão e Unidade. Art. 3º Ficam excluídas desse decreto de limitação as Unidades Orcamentárias: Secretaria da Educação e Fundo Municipal de Saúde. Já as unidades Secretaria da Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança e Gestão do Transito e COMCAP, terão maior flexibilidade para realização das suas despesas orçamentárias haja vista a necessidade de atendimento emergencial das demandas combate a Pandemia relacionadas ao CORONAVÍRUS (COVID-19). Art. 4º Para elaboração definição do Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias, conforme apresentado no ANEXO I, foi considerado o valor máximo das metas de receitas próprias possíveis de serem arrecadadas neste exercício. Art. 5º A Programação Comprometimento Financeiro/Orçamentário "Sistema de Controle feita junto ao Orçamentário", através da decomposição do valor máximo atribuído a cada Órgão ou Unidade Gestora em cotas mensais de despesas, com as reais necessidades para o período, priorizando os compromissos com a folha de pagamento, os encargos sociais, os contratos de locação de bens móveis e imóveis, os contratos com prestadores de serviços e fornecimento de materiais (merenda escolar, combustíveis, material de expediente, etc.), as despesas com consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, sem, no entanto, ultrapassar os limites máximos das estabelecidas no ANEXO I deste decreto. Art. 6 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 2997, do dia 29/07/2021, página 03).

DECRETO N. 23.080, DE 30 DE JULHO DE 2021. REGULAMENTA A COMISSÃO TÉCNICA DO SERVICO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO (COTESPHAN) NATURAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 7.955, de 2009 e no §2º do art. 151, da Lei Complementar n. 482, de 2014, DECRETA: Art. 1º A Comissão Técnica do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município (COTESPHAN), vinculada à estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 2

Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), tem suas atividades regulamentadas na forma deste Decreto. Art. 2º A COTESPHAN, órgão colegiado consultivo diretamente ligado ao IPUF e ao Poder Executivo, terá como encargo o assessoramento destes sobre os seguintes temas: I - A sistemática de tombamento de bens considerados de valor histórico, artístico ou natural, pertinentes ao patrimônio municipal; II – Α aproveitamento dos bens tombados; Elaboração de pareceres em processos tombamento, após análise prévia do SEPHAN; IV -Manifestar-se sobre a necessidade de convênios da Prefeitura com outras instituições culturais, que possam colaborar na defesa, preservação e restauração de bens tombados ou com potencial efetivo de tombamento; V - Proposição de de projetos de pesquisa e/ou elaboração levantamento de bens considerados de valor cultural relevante para o Município. Art. 3º A COTESPHAN será composta por 10 (dez) membros, sendo o presidente o Superintendente do IPUF e na ausência o Secretário do Órgão Planejamento Urbano de Florianópolis. §1º A COTESPHAN, terá em sua composição: I - um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer; II - um representante do IPUF, através do SEPHAN; III - um representante do Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; representante da FLORAM; V - um representante das entidades com atribuições vinculadas ao patrimônio histórico e cultural no âmbito federal ou estadual (IPHAN e FCC); VI - um representante das instituições de ensino superior do Município que tenham formação de profissionais em pelo menos uma das seguintes áreas: arquitetura, história, arqueologia, restauro ou patrimônio; VII um representante das entidades de classe da indústria da construção civil, comércio, hotelaria e/ou serviços; VIII – um representante dos profissionais liberais com atuação em projetos e obras de patrimônio histórico e cultural; IX - dois representantes da sociedade civil organizada de abrangência difusa; §2º Os órgãos relacionados no § 1º deste artigo indicarão um titular e um suplente para a composição da Comissão. §3º O Superintendente do IPUF, mediante convocação pública, abrirá a inscrição para envio de currículos dos representantes mencionados nos incisos VI, VII, VIII e IX do §1º deste artigo, os quais poderão possuir vínculo, ou não, com a entidade. §4º Havendo mais de uma inscrição para as vagas a que se refere o §3º deste artigo compete ao Superintendente do IPUF, de acordo com critérios ele determinados, seleção dos а representantes а serem nomeados. §5º

COTESPHAN poderá convocar para participação em reuniões, manifestações técnicas, análises e pareceres, entidades e/ou órgãos estaduais e federais de diferentes áreas técnicas, quando couber. §6º Os membros da COTESPHAN não perceberão qualquer remuneração pelas atividades prestadas a este órgão colegiado. §7º Os membros da COTESPHAN, representantes da sociedade civil, serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por iguais e sucessivos períodos caso não haja solicitação de alteração. §8º Em caso de qualquer representante do Poder Público perder seu vínculo funcional com a entidade ou órgão que representar na COTESPHAN, perderá, automaticamente, sua representação na Comissão. §9º A ausência de comparecimento pelo representante de qualquer representante da COTESPHAN, por 3 (três) reuniões consecutivas, serão oficiados pela presidência da Comissão para indicação imediata de substituto. §10. ocorrência do disposto no §7º deste artigo, as entidades representantes da sociedade civil deverão indicar substituto no prazo máximo de 48 (quarente a oito) horas, sob pena de possível perda de mandato. Art. 4º A Comissão Técnica do Servico do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município será presidida pelo Superintendente do IPUF. §1º Em sua ausência o Presidente será substituído pelo Diretor Geral do IPUF. §2º Ausentes o Presidente e respectivo substituto, a reunião será adiada para a próxima data possível. §3º A secretaria executiva será exercida pelo IPUF, através de designação da própria presidência. Art. 5º São atribuições do Presidente da COTESPHAN: I -Convocar e presidir as reuniões da Comissão; II -Ordenar o uso da palavra e aprovar "pedido de ordem" apresentado pelos membros; III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo membros; IV - solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre temas competência da COTESPHAN; V - firmar as atas das reuniões, redigidas pela secretaria; VI - zelar pelo cumprimento das disposições deste decreto, providências que tomando as se fizerem necessárias para este fim; Art. 6º Reunida a Comissão Técnica, está deterá a competência de: I deliberar, com direito a fala e voto, de cada um de seus membros sobre os temas, matérias e processos administrativos objetos de pauta; e II aprovar ou rejeitar as manifestações do SEPHAN, por maioria de seus membros. Art. 7º As deliberações da Comissão Técnica do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município serão tomadas por maioria simples dos membros que se fizerem presentes, os quais todos possuem direito a voto, com exceção daqueles que tiverem sido convidados a participar, os quais terão



Secretario: Everson Mende

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 3

direito a fala. Parágrafo único. A organização e sistematização das votações serão ditadas pela presidência, e realizadas pela Secretaria Executiva. Art. 8º O voto de desempate cabe ao Presidente, em exercício, da COTESPHAN, seja ao Superintendente ou ao Diretor Geral do IPUF. Art. 9º As decisões da COTESPHAN serão formalizadas mediante: I - resoluções normativas, reservadas à regulamentação e à normatização dos COTESPHAN; Ш recomendatórias, relativas à manifestação de qualquer natureza, relacionada com as temáticas vinculadas a COTESPHAN; III - resoluções administrativas, relativas aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas da COTESPHAN; IV - pareceres, sobre matérias relativas aos objetos de sua apreciação; V - atas, que contém o registro das deliberações da COTESPHAN. Art. 10. Qualquer cidadão, que tiver seu respectivo processo administrativo sendo objeto de deliberação pela COTESPHAN, terá direito a fala durante a reunião pelo período máximo de 5 (cinco) minutos, com a finalidade de apresentar seus argumentos aos membros da COTESPHAN. Art. 11. A COTESPHAN se reunirá em 3 (três) oportunidades anuais, ordinariamente, ou quando convocado por seu presidente de forma extraordinária. Parágrafo único. As decisões da COTESPHAN sempre terão caráter consultivo e assessoramento ao IPUF e ao Poder Executivo Municipal, devendo todas as deliberações serem registradas em ata. Art. 12. A convocação para as reuniões da COTESPHAN será feita com, mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para conhecimento prévio matéria de seus membros. Art. 13. As reuniões terão duração de 3 (três) horas. §1º Para fins de cumprimento da duração máxima das reuniões, considerando o número total de membros, cada membro terá o direito a voz pelo período de até 5 (cinco) minutos, prorrogável por mais 1 (um) minuto, para cada tema objeto de pauta da respectiva reunião. §2° Caso o membro venham a ser mencionados pela manifestação de outro membro, terá assegurado direito de resposta, de. no máximo, 1 minuto. §3º Caso o membro faça uso abusivo do seu tempo, com temática diversa do objeto da reunião, terá seu tempo cassado, por decisão exclusiva do Presidente. §4ª Os membros presentes na reunião poderão ceder o seu tempo em favor de outro membro presente. §5º A reunião poderá ser prorrogada por no máximo 1 (uma) hora, apenas para conclusão de trabalhos em andamento e será comunicado pela presidência antes do término do tempo de 3 (três) horas. Art. 14. A Secretaria Executiva e a Subsecretaria da CONTESPHAN se vinculam diretamente

único. Presidência. Parágrafo Secretaria Executiva e a Subsecretaria tem por finalidade prestar apoio técnico administrativo, facilitando as condições para o que a COTESPHAN cumpra com suas competências legais. Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva da COTESPHAN: I - preparar antecipadamente as reuniões, incluindo convite a apresentadores para temas, informes, remessas de material membros e outras providências; II acompanhar as reuniões da COTESPHAN, fazendo palavra quando demandado Presidente; III - elaborar a ata das reuniões; IV remeter cópia da ata, convocações e material de pauta a todos os membros; V - dar ampla publicidade a todos os atos e aos documentos referentes COTESPHAN: encaminhamento às deliberações da COTESPHAN e acompanhar a aplicação das decisões formalizadas; VII - fornecer, mediante solicitação, informações e subsídios aos membros para cumprimento de suas competências legais; VIII - despachar processos e expedientes com o Presidente da COTESPHAN; IX controlar a assiduidade das entidades e órgãos, informando a Presidência de necessidade de medidas em relação a eles, bem como notificar a entidade que estiver reiteradamente ausente nas reuniões, nos termos deste decreto; X - informar membros da COTESPHAN sobre encaminhamento e resultado dado às Resoluções emanadas; XI - participar da mesa e assessorar o Presidente durante as reuniões; XII - interagir com os membros, visando orientar, encaminhar e efetivar as decisões da COTESPHAN; XIII encaminhar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Presidente o relatório de atividades desenvolvidas pela COTESPHAN no ano anterior; XIV - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da COTESPHAN. Art. 16. A subsecretaria tem por função auxiliar a Secretaria Executiva no cumprimento de suas atribuições e também será indicada pelo Presidente, quando necessário. Art. 17. Estará sujeito à perda do mandato o membro que: I - cometer a falta prevista no art. 3º, §8º deste Regimento; II - descumprir os deveres inerentes à sua função; III - for condenado por crime ou contravenção penal, com sentença transitada em julgado; e IV - praticar alguma conduta contrária aos princípios e regras deste Decreto. §1º Nas hipóteses relacionadas nos itens II e IV deste artigo, a penalização será feita através de comunicação do Presidente ao Chefe do Poder Executivo que decidirá sobre a sua substituição ou não. §2º A perda do mandato pelo membro representante não configura a perda de mandato pela entidade representada. Art. 18. Compete ao SEPHAN a guarda dos Livros de Tombo do Município, bem como o registro dos tombamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 4

confirmados, na forma da lei. Art. 19. É vedado a todos e qualquer dos membros representar, emitir parecer ou posicionar-se publicamente em nome da COTESPHAN, sem a prévia anuência da maioria simples ou do Presidente. Art. 20. As reuniões da COTESPHAN serão públicas, tendo somente seus membros direito a voz e voto, nos termos desse Decreto. Parágrafo único. Poderão ser convidados às reuniões da COTESPHAN, observadores com direito à voz, desde que o convite tenha sido aprovado pelo Presidente da COTESPHAN. Art. 21. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão, pelo voto da maioria simples dos seus membros, e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 22. Fica revogado o Decreto n. 046, de 1984. Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.081, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUILHERME MAGALHÃES HOMEM do Cargo em Comissão de Gerente de Processos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.082, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ CARLOS DA VEIGA PAES do Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.083, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, VALDIRENE IDITE DE AGUIAR do Cargo Comissão de Diretor de Estímulo Empreendedorismo e **MPES** da Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, partir a 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021.

GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.084, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR EDUARDO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.085, DE 30 DE JULHO DE 2021. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONSTANTE NO ART. 10 DO DECRETO N. 22.683, DE 2021 E NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de Ingrid Edilamar Gonçalves ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Capacitação do Instituto De Geração de Oportunidade de Florianópolis - IGEOF, constante no art. 10, do Decreto n. 22.683, de 2021. Art. 2º NOMEAR GUILHERME MAGALHÃES HOMEM para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Capacitação do Instituto De Geração de Oportunidade Florianópolis - IGEOF, a partir de 30/07/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.086, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RAFAEL DA SILVA VASQUES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Estímulo ao Empreendedorismo e MPES da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.087, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR WILLIAN COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Se Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Co

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

MARTINS LUIZ para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Esportes da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.088, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica Município, RESOLVE: NOMEAR CLODINE RIBEIRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Serviço de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural (SEPHAN) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.089, DE 30 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS AURÉLIO GEREMIAS para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente do Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/07/2021. Florianópolis, aos 30 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA / CGG N. 002, DE 30 DE JULHO DE 2021 O Presidente do Comitê Gestor de Governo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA / CGG N. 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: I - Jóice de Aguiar Machado, matrícula n. 53416-1 - Presidente II - Amanda Karina Torres, matricula n. 56577-6 -Membro III - Maria Ester Schorn Harb, matrícula n. 55838-9 - Membro IV - Renato Pagani, matrícula n. 17390-8 - Membro V - Mariana Medeiros Vieira Krueger matrícula n 43558-9- Membro VI - Tiago Meurer da Silva, matrícula n. 55829-0 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 30 de julho de 2021. EVERSON MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para 08 (oito) órgãos do Município, conforme quantidades de postos estabelecidos nos autos, em tempo necessário para a realização do processo licitatório. Contratado: Orbenk - Administração e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura, ou, até a finalização do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Valor mensal: Secretaria Municipal do Continente e – R\$ Metropolitanos 60.037,26, Procuradoria Geral do Município - R\$ 41.706,80, Secretaria Municipal de Infraestrutura -18.671,27, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPUF) - R\$ 233.991,50, Secretaria Municipal de Administração - R\$ 203.784,77, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -R\$ 69.633,08, Secretaria Municipal da Fazenda - R\$ 144.248,62, e Secretaria Municipal da Casa Civil -R\$ 55.197,09. Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 01312/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Ada Caetano Gonçalves Marini, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 22 de julho de 2021. Ronaldo Brito Freire -Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01313/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Paola Ribeiro Mil Homens C Perasso, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta)

pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 6

horas semanais, do Quadro único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 22 de julho de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 01333/2021, DE 27 JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 19 de julho de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 01122/2021, o servidor JEAN PACIFICO, matrícula n° 32381-0, da função gratificada de Chefe de Departamento, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Saúde. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01346/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Yohanna Leticia Brogio, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 22 de julho de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 01348/2021, DE 29 JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve RETIFICAR a Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 01264/2021, publicada no D.O.E.M. nº 2986 de 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: "a partir de 14 de julho de 2021.", LEIA-SE: "a partir de 15 de julho

de 2021.". RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO № 65/2021 -CÂMARA – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 04/08/2021 às 08h00m a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão extraordinária julgará virtualmente, os processos: №: 9754 2018 Reclamante: HABITASUL EMP IMOB LTDA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relatora Conselheira: JANINE GUIDI. Procurador: LUANA TOMASI 28524. №: 8628 2018 Reclamante: GRAFICA NATAL EDITORA LTDA ME Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira: JANINE Relatora GUIDI. Procurador: FABRICIO DA SILVA RAUPP 9188. №: 7145 2018 Reclamante: ROSICLEIA VIVIANE SIMOES PORTO Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relatora Conselheira: JANINE Procurador: ROSICLEIA VIVIANE SIMOES PORTO 9999. Nº: E 011200/2020 Reclamante: HABITASUL **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: DANIELE DAGORT. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC. Nō٠ Ε

011213/2020 Reclamante: HABITASUL

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: DANIELE DAGORT. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.Florianópolis/SC, 30 de Julho de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO № 66/2021 – 2ª CÂMARA – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 05/08/2021 às 08h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: №: 019387/2016 Reclamante: ADI GAROFALIS RIBEIRO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - . №:

004881/2018 Reclamante: VELEIROS

ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: ONY JOAQUIM DE CARVALHO 002.287.709-63. Nº: 008829/2018 Reclamante: PAULA ZANETTINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

RIBEIRO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: PAULA ZANETTINI RIBEIRO 421.823.280-68. Nº: 17276/2015 Reclamante: CLAUDIO **ROBERTO** CARDOSO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY Procurador: -MÜLLER. Nº: 1866/2017 Reclamante: ILZE **MORITZ** CARIONI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY Procurador: -003949/2020 Reclamante: CARLA **CRISTINA BIANCAISSI ANTUNES** DE MELO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER **GONCALVES** DE SOUZA. Procurador: -Nº: 004978/2020 Reclamante: PRAIATUR PARTICIPAÇÕES LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON **GONÇALVES** DE CEZER SOUZA. Procurador: - -.Florianópolis/SC, 30 Julho de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA N° 009/2021/SMS/PMF - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 009/2021/SMS/PMF – A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, torna público para o conhecimentos dos interessados, que a Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento e possível contratação de prestadores **Atendimentos** Especializados - Ortopedia Adulto e Pediátrico, teve como credenciadas as instituições: ORTOTRAUMA -CLÍNICA E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS LTDA; MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/SME/2021; contratação de empresa fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: RSUL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 4.769,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos): Vigência: O prazo de vigência da

presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348 / 2.367 / 2.057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 81 / 06; Data de Assinatura: 23/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Leandro Geremias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Objeto: Contratação 316/SMA/DSLC/2021 emergencial de empresa especializada para manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ nas vias públicas do Município, nas regiões afetadas pelas chuvas intensas ocorridas. Contratado: Qualidade Mineração Ltda., 00.820.854/0001-14. Vigência execução:06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço. vigência do contrato: até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.796.346,37 (Quatro milhões setecentos noventa e seis mil trezentos e guarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 068/SEMAS/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 19.258/2018, de 31 de dezembro, RESOLVE e Considerando Decreto n.º 13.539/2014. O publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a permissão servidores públicos, efetivos OΠ dirigirem veículos oficiais da comissionados, administração municipal direta е RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o servidor ANDRÉ WUNDERVALD GALVÃO, matrícula n.º 53.487-0, portador da CNH nº 009.138.250-05, ocupante do cargo de Gerente, a conduzir veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Assistência conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo do servidor



Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

pg. 7



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 8

supracitado. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva -Secretária Municipal de Assistência Social. ANEXO - I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL - Eu, ANDRÉ WUNDERVALD GALVÃO, matrícula n.º 53.487-0, ocupante do cargo de Gerente, portador do RG nº 3.929.754, do CPF nº 007.303.419.33 e devidamente habilitado pela CNH nº 009.138.250-05, categoria AB, com validade até 07/03/2022, vem respeitosamente à presença da Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social, Maria cláudia Goulart da Silva, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículos oficiais municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 30 de julho de 2021. A Secretária de Assistência Social AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 30 de julho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 313/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sr. G. de S. C., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5025624-53.2020.8.24.0023/SC. CONTRATADO: JG Assistência Psicossocial Ltda, CNPJ nº 33.226.919/0001-57. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.600,00

(trinta mil e seiscentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 314/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para acolhimento/internação da Sr. J.S.dos S., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do nº 0907200-91.2018.8.24.0023/SC. processo CONTRATADO: JG Assistência Psicossocial Ltda, CNPJ nº 33.226.919/0001-57. VIGÊNCIA CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1256/COMCAP/2020 -

Objeto: Contratação de empresa para a compra de materiais para tornearia, materiais para conserto de elevadores hidráulicos, gases industriais, tintas automotivas. ferramentas, materiais tacógrafo e para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reparos hidráulicos da frota da Autarquia de Melhoramento da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial para de Precos nº 480/SMA/DSLC/2020; Contratada: RECOPEÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - LTDA -EPP. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 30/12/2020. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL -COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Fabio Gomes Braga -Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1236/COMCAP/2020 -

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos, confecção de banner, adesivos para placa de metal e adesivos para contentores de ponto de entrega voluntária de vidro como parte da comunicação visual da Autarquia de Melhoramento da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

Presencial de Precos nº para Registro 406/SMA/DSLC/2020; Contratada: COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 30/12/2020. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL -COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Fabio Gomes Braga -Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta de resíduos sólidos urbanos Florianópolis/SC, em tempo necessário para a realização do processo licitatório. Contratado: Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ sob 84.750.538/0001-03. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a contar da sua assinatura, ou, até a finalização do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Valor mensal: R\$ 1.398.500,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CULTURA, ESPORTE E LAZER**

COMUNICADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №. 003/FME/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO BOLSA DESPORTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Nº. 003/FME/2021 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 2981, na data de 07 de julho de 2021, página 07. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. TORNA PÚBLICA OS RESULTADOS PRELIMINARES DOS ATLETAS E PARATLETAS CONTEMPLADOS E REPROVADOS, com prazo recursal até o dia 05/08/2021 às 19h, através do Sistema Bússola que ser acessado pelo https://investidor.bussolasocial.com.br/esportesflo ripa/editais/bolsadesportiva2021. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Maycon Cassimiro De Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes. (Planilha anexa ao final desta edição)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N. 17/SMCEL/GAB/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO № 2995 DE 27 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 7. ONDE SE LÊ: PORTARIA 17/SMCEL/GAB/2021 -SECRETÁRIO 0 MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto 18.667/2018; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e Considerando а obrigatoriedade subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a servidora DANIELA DE JESUS, matrícula 55871-0, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia do Governo Digital para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 547/SMCEL/2021, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 21 de julho de 2021. EDMILSON C. PEREIRA JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA, **ESPORTE** E LAZER. LEIA-SE: DE **PORTARIA** 17/SMCEL/GAB/2021 N. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018; Considerando a essência obrigatoriedade do constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, ainda; Considerando obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a servidora DANIELA DE JESUS, matrícula 55871-0, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia do Governo Digital para exercer as atribuições como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 547/SMCEL/2021, objeto: contratação empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevador na Passarela Nego Quirido. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

pg. 9



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 10

de julho de 2021. EDMILSON C. PEREIRA JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 1055/FMS/2020. Objeto: Conforme Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, considerando que o fornecedor solicitou REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO itens30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, não sendo vantajosa para administração pública deferir tal pedido, considerando as altas constantes dos valores dos produtos, em razão de fatos imprevisíveis e supervenientes a vontade das partes, do fato que influencia diretamente os valores da matéria prima e/ou importação dos produtos, impossibilitando assim conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, sendo que os preços dos produtos estão oscilando muito no mercado, complicando ainda mais um reajuste dentro da legalidade e vantajoso para administração pública. Portanto, para seguir os princípios administrativos, evitando assim, praxes para superfaturamentos de compras públicas e improbidade administrativa com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficam cancelados os itens conforme descriminados abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	SALDO DA ATA (EM UNIDADES)
30	Caixa.	AGULHA DESC. 13X4,5 (26G 1/2): ()	6,80	6.000
31	Caixa.	AGULHA DESC. 20X5, 5: ()	6,90	31.050,00
32	Caixa.	AGULHA DESC. 25X6,0: ()	6,90	3.000
33	Caixa.	AGULHA DESC. 25X7,0: ()	6,70	3.200
34	Caixa.	AGULHA DESC. 25X8,0: ()	6,70	1.800
35	Caixa.	AGULHA DESC. 30X7,0: ()	6,80	2.600
36	Caixa.	AGULHA DESC. 30X8,0: ()	6,70	1.750
37	Caixa	AGULHA DESC. 40X12:	6,90	6.150

Com fundamento no artigo 21, inciso I do Decreto nº 7.982/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, nº do Parecer 202/2021/ASSJUR/SMS Ofício OE no 158/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021. Número Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para

Registro de Preços nº 247/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 16/07/2021; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o responsável legal, Sr. Maicon Cordova

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 565/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade** Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº nº 121/SMA/DSLC/2021; Contratada: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 -Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fonte de Recursos: 082 - R\$ 5.560,00/ 4.011 - R\$ 5.560,00 / 4.177 -5.560,00 / 4.012 - R\$ 5.560,00; **Data de** Assinatura: 15/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Yuri Gonçalves Espírito Santo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

DECISÃO DE JULGAMENTO DE **PROCESSO** ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 013/2021 - A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº4.645. de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos Autos de Infrações Ambientais por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 598/FME/2021. contratação de empresa de material de expediente; fornecimento Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada RSUL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 23/07/2021; Assinaturas: Fundação Municipal do Esporte, o Sr. Maycon Cassimiro Oliveira e pela empresa, o responsável legal, o Sr. Leandro Geremias.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 597/FME/2021. contratação de empresa de material de expediente; fornecimento Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 2.630,47 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 23/07/2021; Fundação Municipal do Esporte, o Sr. Maycon Cassimiro Oliveira e pela empresa, o Sr. Luiz Fernandes Achar.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 594/FCFFC/2021; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 2.201,93 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze)

meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada. **Dotação:** Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80.; **Data de Assinatura:** 23/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, o Sr. Fabio Murilo Botelho, e pela empresa, , o Sr. Luiz Fernandes Achar.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 595/FCFFC/2021; Objeto: contratação de empresa fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: RSUL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada. Dotação: Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 23/07/2021; Nome das partes que assinaram: Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, o Sr. Fabio Murilo Botelho, e pela empresa, o Sr. Leandro Geremias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 596/FCFFC/2021; contratação de empresa fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP: Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada. Dotação: Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 23/07/2021; Nome das partes que assinaram: Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, o Sr. Fabio Murilo Botelho, e pela empresa, a Sra. Camila de Oliveira Besen.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 287-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital — COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares № 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal №



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 12

22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado KLEBER RISCHTER-matrícula 6362, da função gratificada de Encarregado de Turma II da Divisão de Manutenção, Metalurgia e Serviços- Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º- Colocar o empregado KLEBER RISCHTER-matrícula 6362, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 288-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado ANDRÉ COSTA - matrícula 7085, para o exercício da função gratificada de Gerente da Divisão de Manutenção, Metalurgia e Serviços - Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 289-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado PABLO RODRIGO COLOMBO - matrícula 7754, do exercício da função gratificada de Gerente de Departamento de Manutenção e Transportes - Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º- Designa o empregado PABLO RODRIGO COLOMBO - matrícula 7754 para a função gratificada de Encarregado de Turma II da Divisão de Manutenção, Metalurgia e Serviços - Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente.

PORTARIA № 290-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital — COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares № 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado DANIEL SERGIO DOS SANTOS - matrícula 7801, do exercício da função gratificada de Gerente da Divisão de Manutenção, Metalurgia e Serviços - Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º- Designa o empregado DANIEL SERGIO DOS SANTOS -

matrícula 7801, para a função gratificada de Gerente de Departamento de Manutenção e Transportes - Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 291-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa. RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição do empregado RANGEL CÂNDIDO DA SILVA - matrícula 8181, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 31 de julho de 2021. Art. 2º- Colocar o empregado RANGEL CÂNDIDO DA SILVA - matrícula 8181, à disposição da Superintendência de Obras -Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 292-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/201 Decreto 706/2021, pelo Municipal 22.569/2021 e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Paulo Dalzotto - matrícula 3386 da função gratificada de Gerente da Divisão Operacional Leste/Oeste. Art. 2º - Destituir o empregado Luiz Carlos dos Santos Junior — matricula 4943 da função gratificada de Encarregado de turma II da Divisão Operacional Leste/Oeste. Art 3º Designar o empregado Luiz Carlos dos Santos Junior – mat 4943, na função gratificada de Gerente da Divisão Operacional Leste/Oeste. Art 4º Designar o empregado Ulisses Gomes de Azevedo, mat - 8165, na função gratificada de Encarregado de turma II da Divisão Operacional Leste/Oeste. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 30 de julho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA № 00286/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 007022/2019. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 13

0099/2020, que aposentou a servidora AUCY BERNINI BRAGA, matrícula 12424-9, nos seguintes termos: I - Quanto à fundamentação legal. ONDE SE LÊ: "... Artigo 6° - A da EC n° 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, ainda c/c art. 54, da Lei Complementar 27/01/2009...". LEIA-SE: "... Artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c artigo 6°-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n°70, de 29 de março de 2012, c/c artigo 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019....". II - Quanto aos adicionais de tempo de contribuição: ONDE SE LÊ: "... 23 (vinte e três) anuênios à 2% (dois por cento)...". LEIA-SE: "... 22 (vinte e dois) anuênios à 2% (dois por cento) ..." Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA №289/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, I, i, da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo TCE - @APE 19/00855337 RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 201/2019, que aposentou a servidora NEUZA CORRÊA MARTINS, quanto a composição dos proventos: ONDE SE LÊ: "...10 (dez) Triênios a 6% (seis por cento) e 01 (um) Triênios a 3% (três por cento)..." LEIA-SE: "...06 (seis) Triênios a 6% (seis por cento) e 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento)...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE **ARAUJO GIANNINI Superintendente**

PORTARIA №291/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, I, i, da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo TCE - @APE 21/00212928. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 300/2020, que aposentou a servidora ELZA MARIA DA SILVEIRA, quanto a composição dos proventos: ONDE SE LÊ: "...11 (onze) Triênios a 6% (seis por cento)..." LEIA-SE: '...04 (gautro) Quinguênios a 5% (cinco por cento) e 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento)...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021. Florianópolis, 22 de julho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

PORTARIA № 000292/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 321/2019. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 265/2021 que concedeu a pensão a FRANCISCO JOSÉ BARETO MIRANDA, matrícula 57563-1, quanto à data de início do benefício, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...Retroagindo seus efeitos à 01/07/2021.". "...Retroagindo seus 08/10/2020.". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO **GIANNINI** Superintendente

PORTARIA № 00301/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, I, i, da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo @APE 16/00218390. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITOS da Portaria n.º 0037/2016, que aposentou por tempo de contribuição e idade, servidora MARIA DA GRAÇA RODRIGUES AGOSTINHO, matrícula 11312-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, Classe N, Nível 02, Referência F. lotado na Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021. Florianópolis, 29 de julho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUIS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 348, DE 29 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUCCAS DA CUNHA COELHO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de julho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereadora PRISCILA **FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO

pg. 13



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Fone: (48) 3 Controle: Thamara Malta Diários Onlin



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 14

ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 349. DE 29 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CAMILA MARIA DE OLIVEIRA PEIXER, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de julho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de julho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 350, DE 29 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ROBERTO WOHLKE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de julho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de julho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente. Vereadora PRISCILA **FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 351, DE 29 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 19 para o nível 16, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOSE ADECIR PAGANINI, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de iulho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 352. DE 30 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com ônus destino mediante o ressarcimento vencimentos e encargos patronais à origem, o servidor MARCIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, classe V, nível 6, faixa B, em consonância com o Art. 1º da Resolução nº 1321/2007 e Convênio nº 001/2021. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 30 de julho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR -1º Secretário.

ATO DA MESA N. 353. DE 30 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º CESSAR os efeitos do Ato da Mesa nº 271/2021, que atribuiu "Gratificação de Atividade de Plenário – GAP", aos servidores KARLA CRISTINA CRUZ DA SILVEIRA E NATANAEL MARCOS DE OLIVEIRA, ocupantes de cargos comissionados, vinculados ao Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 30 de julho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora **PRISCILA FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 354, DE 30 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, EDUARDO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 1, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 30 de julho de 2021. Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 15

ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 355, DE 30 DE JULHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ALCIONE DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 02 de agosto de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 30 de julho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2998

Florianópolis/SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

pg. 16

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 16



ANEXO I - Parte Integrante do Decreto nº 23.078 DE 29/07/2021

LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2021, 2º SEMESTRE 2021.

	DOTAÇÃO	LIMITAÇÃO	%
4 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ATUALIZADA		
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
11.00 - SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL	3.819.926,71	16.700	0,44
14.00 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	64.955.199,59	93.000	0,14
15.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	32.788.341,00	157.909	0,48
17.00 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	39.451.047,00	437.614	1,11
18.00 - SEC.MUNIC. AMB.E DESENV. URB./SEC. EXECUTIVA	15.690.871,00	403.590	2,57
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 30%	320.420.969,00	0	0,00
20.00 - SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	57.842.549,00	6.519.220	11,27
21.00 - SUBPREFEITURA DO NORTE	31.000,00	0	0,00
22.00 - SUBPREFEITURA DO SUL	31.000,00	0	0,00
23.00 - SEC. MUNIC. TURISMO	13.678.512,00	998.441	7,30
24.00 - SEC. MUNIC. SAÚDE	2.831.900,00	295.840	10,45
25.00 - SEC. MUNIC. CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	13.178.383,00	509.400	3,87
26.00 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	44.713.078,52	853.075	1,91
37.00 - SECR MUN DE SEGUR E GESTAO DO TRANSITO	35.365.009,00	684.730	1,94
39.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	186.981.413,00	2.441.493	1,31
46.00 - GABINETE DO PREFEITO	22.602.978,00	3.320.133	14,69
49.00 - SUBPREFEITURA DO LESTE	35.500,00	1.800	5,07
52.00 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	38.458.207,53	423.351	1,10
54.00 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	6.164.703,59	30.282	0,49
55.00 - SECR. MUNICIPAL DE CULTURA	5.128.620,00	83.463	1,63
59.00 - SECR. MUNICIPAL DE TRANSP. AUDIT. E CONTROLE	2.978.175,00	21.300	0,72
60.00 - SECR. MUNIC. DEFESA DO CONSUMIDOR	3.572.939,00	36.308	1,02
61.00 - SUBPREFEITURA CENTRO	25.500,00	1.800	7,06
63.00 - CHEFIA DE GABINETE	2.000,00	1.200	60,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	600.000	60,00
SUBTOTAL (1)	911.747.821,94	17.930.649	1,97
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	, ,		,
40.00 O MADA MINICIDAL	70.045.570.40		0.00
10.00 - CÃMARA MUNICIPAL	70.245.573,43	0	0,00
27.00 - INST. PLANEJ. URBANO FPOLIS - IPUF	17.370.836,00	36.010	0,21
28.00 - FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES / F.M. CULTURA	7.648.221,00	173.446	2,27
29.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	6.584.569,00	129.163	1,96
30.00 - FUNDAÇÃO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	15.904.282,00	64.170	0,40
31.00 - FUNCINE	1.064.645,00	176.006	16,53
32.00 - FUMDESF	83.040,00	13.464	16,21
33.00 - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESC - FIA	69.125,00	41.475	60,00
34.00 - FUNDO MUNIC. DE HABIT. INTERESSE SOCIAL	944.550,00	205.599	21,77
35.00 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - 20,00%	281.896.034,00	0	0,00
36.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.835.200,00	1.266.120	5,80
38.00 - IGEOF - INST. GERAÇÃO DE OPORT. DE FPOLIS	681.182,00	2.400	0,35
44.00 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	23.721.000,00	132.600	0,56
50.00 - COMCAP	188.596.460,59	2.000.000	1,06
51.00 - FUNDO DE EMERGENCIA FUMDEC	1.318.000,00	386.800	29,35
56.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	130.000,00	45.000	34,62
57.00 - IPREF	1.581.701,00	2.400	0,15
58.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	275.000,00	78.000	28,36
64.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	3.431.814,00	441.550	12,87
65.00 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	1.059.463,99	151.954	14,34
SUBTOTAL (2)	644.440.697,01	5.346.158	0,83
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (3) (1+2)	1.556.188.518,95	23.276.807	
IOTAL GLINAL DAG DEGREGAG (3)(1+2)	1.000.100.018,95	23.270.807	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS (3) (1+2)	1.556.188.518,95	23.276.807
RECEITA	ORÇADA	REESTIMADA
RECEITA PRÓPRIA (4)	1.556.188.518,95	1.538.827.701
Subtotal 01 + Subtotal 2 (%)		2.80

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 11/2021

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

N°	002782/2018	Relator	Bruna Amorim		
F	Reclamante	SARA CRISTINA GAMA			
Va	alor histórico		R\$ 2.398,52		
F	Procurador				
	Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento			
	Ementa	IPTU. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 5.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.			
N°	009991/2019	Relator	Marcelo Maluche		
Reclamante		IZABEL MARQUES NUNES			
Va	Valor histórico R\$ 13.903,71		R\$ 13.903,71		
F	Procurador				
	Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.			
	Ementa	IPTU. QUESTIONAMENTO ACERCA DA ALÍQUOTA APLICÁVEL. ALÍQUOTA CORRETAMENTE APLICADA, CONFORME 228, II, da LCM nº 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.			
N°	004883/2018	Relator	Aloísio dos Santos		
R	Reclamante	Ricardo Guzzi			
Valor histórico R\$ 808,12		R\$ 808,12			

Procurador		3	
rioduladoi			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para no mérito dar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS – USO COMERCIAL OU RESIDENCIAL. COMPROVADA A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME ART. 20 DO DECRETO 5.156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.		
N° 003263/2020	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza	
Reclamante		Mario Carlos dos Santos	
Valor histórico		R\$ 7.742.71	
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO INCONFORMISMO COMO RECLAMAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.		
N° 007243/2018	Relator	Osly Müller	
Reclamante	DENI GOMES CHAVES		
Valor histórico	R\$ 1.177,01		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO		

LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 22 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE

BOLSA ATLETA 2021

NOME	MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO
ADRIANO GARAY RODRIGUES	BASQUETE 3 X3	reprovado
GUSTAVO SILVA COUTINHO	BASQUETE 3 X3	reprovado
RICARDO COSTA VIEIRA	BASQUETE 3 X3	reprovado
DEIVID TRINDADE DE SOUZA	KARATÊ	reprovado
DOUGLAS SANTOS BROSE	KARATÊ	OK
JÉSSICA LINHARES DE PAULA	KARATÊ	OK
GILMAR SILVA AMARAL	PARATLETA ATLETISMO	reprovado
MÁRCIO OLIMPIO DOS SANTOS	PARATLETA ATLETISMO	reprovado
VINICIUS ALAN GALAFASSI	PARATLETA ATLETISMO	OK
GEOVANI VALDENIR DE PINHO	PARATLETA JIU JITSU	reprovado
CATARINA MARTINS MACHADO	PARATLETA NATAÇÃO	OK
ISAAC LORENZO DE JESUS	PARATLETA NATAÇÃO	OK
LAURA LA PORTA MATOS	PATINAÇÃO	reprovado
FELIPE EUGÊNIO DUTRA	REMO	OK
JOSÉ VITOR FARIAS	REMO	OK
LUCA SUPLICY LEGER	REMO	OK
EMILY AMÁBILE ANTUNES	SKATE	OK
KIANY MONTOJA HYAKUTAKE	SURF	OK
LUÃ SANTOS DA SILVEIRA	SURF	OK
LUAN WOOD DE OLIVEIRA	SURF	OK
LUIZ OTÁVIO MENDES DE SOUZA	SURF	OK
RENAN ESPÍNDOLA BARBOSA	TAEKWONDO	OK
BRUNO SCHROEDER FERNANDEZ	TÊNIS	OK
CAROLINA XAVOIER LAYDNER	TÊNIS	OK
DANIEL VECCHIO COULDNEY REBELO	TÊNIS	OK
LUCA ROCHA DA SILVA EBENRITER	TÊNIS	OK
MARIA CAROLINA FERREIRA TURCHETTO	TÊNIS	OK
PATRICK KOTROZINI JANIKIAN	TÊNIS	OK
CAUAN MAEDA TOBIAS	TÊNIS DE MESA	OK
EDUARDO PEREIRA GOMES	TÊNIS DE MESA	reprovado
FÁBIO FARIAS DA SILVA	TÊNIS DE MESA	OK
GABRIEL AKIO KATO	TÊNIS DE MESA	OK
GABRIEL ALESSANDRO HORSTMANN	TÊNIS DE MESA	reprovado
MICAEL DE SOUZA	TÊNIS DE MESA	reprovado
VITOR DE AGUIAR	TÊNIS DE MESA	reprovado
GISELE RODRIGUES BERTUCCI	TRIATHLON	OK
GUILHERME GARCIA CUNHA	TRIATHLON	OK
JOÃO GUILHERME FONSECA DE MELO	TRIATHLON	reprovado
LUIS HENRIQUE OHDE	TRIATHLON	reprovado
LUIS HENKIQUE UNDE	INIATHLON	reprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 013/2021 — A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis — FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, n° 375, Estreito — Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.

ANEXO I – JULHO/2021

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
1	Nº16638	001498/2018	ESPOLIO MANOEL FRANCISCO REIS	Autuação por edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
2	Nº16800	002099/2018	MILTON DA SILVA	Autuação por edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
3	Nº16889	002172/2018	CARLA REINATE FREITAG	Autuação por edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

		1		
4	№16833	001855/2018	PABLO MANOEL NAGORE	Autuação por construção de uma edificação e um muro de pedra inserida em uma área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
5	Nº16855	002127/2018	FEDERICO EDUARDO BARTHE	Autuação edificação de duas casas de alvenaria e garagem inseridas em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
6	Nº16864	002320/2018	GUSTAVO ANDRES CATRARI	Autuação por edificação de uma casa de alvenaria de um pavimento inserida em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
7	№16839	002174/2018	LUCIANO DO NASCIMENTO	Autuação por edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
8	Nº16857	002167/2018	JOSE HENRIQUE FERNANDES BRUGGEMANN	Autuação por construção de uma casa de alvenaria inserida em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.